



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL
PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO – PEC-G

**PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES
EDITAL 01/2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES torna público o Edital nº 01/2018 que trata do processo de seleção de Estudantes Estrangeiros inseridos no Programa Estudante Convênio de Graduação – PEC-G- para preenchimento de vagas para o exercício 2018 no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior.

1-CONCEITUAÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES foi instituído pelo Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) por 12 meses, **de janeiro a dezembro de 2018**, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros, participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições Federais de Educação Superior – IFES.

2- DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será realizado em três fases:

1ª Fase: INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço eletrônico do SISBOL – Sistemas de Bolsas: <https://app.uff.br/bolsas> e obedecerão às seguintes etapas:

2.1. Primeira Etapa (eliminatória) – Inscrição no SISBOL - Sistemas de Bolsas, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico online, no período de: **06 a 11 de dezembro de 2017**.

2ª Fase:

Entrega da documentação e entrevista, nos dias **12 e 13 de dezembro/2017** para todos os estudantes inscritos.

3ª Fase:

Divulgação do resultado final: **18 de Dezembro de 2017**

Assinatura do Termo de Compromisso: **19 de Dezembro de 2017**

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do processo seletivo o estudante deverá comparecer a Divisão de Serviço Social/Coordenação de Apoio Social/PROAES para entrevista apresentando envelope com os seguintes documentos:

- a) Formulário impresso do SISBOL devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar atualizado do 2º semestre/2017;
- c) Plano de Estudos do 2º semestre de 2017;
- d) Original e cópia da página do passaporte do estudante com visto (VITEM-IV) vigente e do RNE ou de seu protocolo **atualizado**;
- e) Documento de identidade de todos os membros do núcleo familiar maior de idade;
- f) Certidão de Nascimento dos membros do núcleo familiar menores de idade (na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de Nascidos Vivos do Hospital, Declaração da instituição de Ensino ou ficha de matrícula, contendo nome e filiação);
- g) Extrato bancário dos meses de **setembro, outubro e novembro/17**;
- h) Comprovantes de recebimento pelo Western Union de **setembro, outubro e novembro/17**;
- i) Membros familiares que trabalham em emprego formal: contracheque, recibo ou declaração do empregador constando valor recebido mensalmente (**setembro, outubro e novembro/17**);
- j) Membros familiares que trabalham em emprego informal: Declaração de próprio punho conforme modelo Anexo I;
- k) Declaração do Responsável Financeiro, contendo a profissão, renda mensal e valor da ajuda enviada mensalmente ao estudante no Brasil;
- l) Em caso de participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou extensão, apresentar original e cópia do comprovante de participação assinado pelo professor responsável ou coordenador do curso.
- m) Em caso de estágio remunerado apresentar o Termo de Compromisso acompanhado de contracheque, recibo ou extrato bancário de **setembro, outubro e novembro/17** onde conste o valor de recebimento da bolsa;
- n) Comprovantes de despesas RECENTES do aluno e do núcleo familiar de origem: Recibo de aluguel, luz, água, telefone, internet, alimentação, escola, plano de saúde, etc.

OBS: O estudante que **não entregar TODA** a documentação e não comparecer a entrevista na data agendada será considerado desistente.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta ou rasurada, de estudantes em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

4. DO RESULTADO

A divulgação do resultado preliminar e orientação do recurso estarão disponíveis no dia **14/12/2017** na página da UFF/ assuntos estudantis.

O recurso referente ao resultado preliminar será no dia 15/12/2017.

A divulgação do resultado final, após análise dos recursos, e demais orientações estarão disponíveis no dia **18/12/2017** na página da UFF/ assuntos estudantis.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição no Sisbol	06 a 11 de dezembro de 2017
Entrevista e Entrega da Documentação	12 e 13 de dezembro de 2017
Resultado Preliminar	14/12/2017
Recursos	15/12/2017
Resultado Final	18/12/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	19/12/2017

OBSERVAÇÕES: 1-O estudante deverá acompanhar **TODAS** as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores na página da UFF/assuntos estudantis 2-O estudante que **NÃO** assinar o Termo de Compromisso na data agendada será considerado **desistente**.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF

b) A UFF seguirá o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o disposto no Artigo 3º da referida portaria.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- a) Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- b) Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFF e conforme as normas do PEC-G;
- c) Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFF;
- d) Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao PROMISAES.

IMPORTANTE: A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

8. DO PAGAMENTO E VAGAS

O pagamento da Bolsa PROMISAES, no valor mensal de R\$ 622,00 será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária. O benefício será pago aos bolsistas **de janeiro a dezembro de 2018.**

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a liberação do MEC.

9. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

O estudante-convênio selecionado pela UFF para a Bolsa PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso na UFF ou integralização curricular;
- b) Desligamento do PEC-G;
- c) Evasão da universidade por parte do beneficiário;
- d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e) Matrícula em menos de 04 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- f) Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- g) Falsidade de documentação e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- j) Decisão judicial;
- k) Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- l) Transferência para Instituição de Ensino Superior não conveniada com o PROMISAES;
- m) Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal;
- n) Falecimento do beneficiário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As informações prestadas no Formulário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória e comparecimento à entrevista são de inteira responsabilidade do estudante;
- b) É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todo o processo de seleção na página da UFF/assuntos estudantis;
- c) Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso em conformidade com o presente Edital;
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G e/ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Leonardo Vargas da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – PROAES

Niterói, 01 de dezembro de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

ANEXO I

**Declaração de Renda
Trabalhador Autônomo ou no Exercício de Atividade Informal**

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado na _____, declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____ e recebo um valor mensal¹ de R\$ _____.

Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar do **PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES** e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação no referido Programa.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do declarante ___/___/ 2017

Testemunha: _____ Contato telefônico: _____

Testemunha: _____ Contato telefônico: _____

¹Mês de referência: outubro e/ou novembro de 2017.